

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO RIOPREVIDÊNCIA, REALIZADA NO DIA 22 DE AGOSTO DE 2011.

Aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano dois mil e onze, reuniu-se o Conselho de Administração do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência – na sua sede, à Rua da Quitanda nº 106, 3º andar, com a presença de treze membros, conforme lista de presença anexa. Verificada a presença de quorum, instalou-se a Reunião, presidida pelo Presidente do Conselho, Sr. Sergio Ruy Barbosa, e secretariada pela Representante dos Segurados do Poder Executivo, Sra. Francisca Rodrigues Talarico. A pauta desta reunião, encaminhada previamente aos Conselheiros, foi: **Deliberação: Item 1.** Fluxo de Caixa do Rioprevidência e Proposta de Operação de Cessão de Créditos. A reunião foi iniciada com a apreciação do **item 1** da pauta de **Deliberação**. O Presidente do Conselho de Administração, Sr. Sérgio Ruy Barbosa Martins, iniciou a reunião informando que o tema em pauta foi debatido nas duas últimas reuniões, que o parecer emitido pela assessoria jurídica do Rioprevidência, visado pela Procuradoria Geral do Estado, foi disponibilizado, e ofereceu a palavra para pronunciamento dos Conselheiros. O Conselheiro Marcos Andre Chut, representante do Ministério Público, elogiou o trabalho realizado pelo Diretor Jurídico, Erick Tavares Ribeiro, em relação ao parecer, e relatou que após sua leitura permaneceram duas dúvidas: a primeira em relação à necessidade de autorização legislativa, que, nos termos do Parecer no Processo n.º E-01/319323/2011, foi considerada desnecessária, de acordo com a legislação vigente, e inconstitucional, na interpretação do Supremo Tribunal Federal. Apesar da boa argumentação, entendeu o Conselheiro que o procedimento exige autorização legislativa da Assembléia e que o assunto deveria ser levado àquela Casa Legislativa para aprovação; a segunda dúvida foi relativa à participação da Procuradoria da Fazenda Nacional, que considera conveniente para que o fluxo seja repassado diretamente aos investidores. Em seguida, a representante dos segurados do Executivo, Sra. Francisca Talarico, solicitou explicação sobre o funcionamento dos royalties do petróleo. O Diretor-Presidente do Rioprevidência, Gustavo de Oliveira Barbosa, explicou que o pagamento de royalties e participações especiais é exigido, por lei, das empresas que exploram petróleo, sendo a Petrobrás a principal pagadora, e que o pagamento é realizado através da Agência Nacional do Petróleo, que ratifica os valores, e do Banco do Brasil, que é o operador financeiro, distribuindo os valores de acordo com a determinação legal. O Sr. Gustavo de Oliveira Barbosa explicou que o valor é repassado primeiramente à União, depois ao FECAM (Fundo Estadual de Conservação Ambiental) e posteriormente ao Rioprevidência. O Conselheiro Marcos Andre Chut levantou a questão de o bem pertencer à União. A Procuradora-Geral do Estado, Lúcia Léa Guimarães Tavares, informou

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO RIOPREVIDÊNCIA, REALIZADA NO DIA 22 DE AGOSTO DE 2011.

que há decisões do Supremo, inclusive antigas, definindo que royalties e participações especiais são receitas originárias dos estados e municípios, e que, apesar de o petróleo ser originariamente um bem da União, a compensação financeira não é um repasse do ente central para Estados e municípios. O Conselheiro Camilo Ruliere citou os artigos 1º e 15 da lei de instituição do Rioprevidência (lei estadual nº 3189, de 1999), e falou que o Rioprevidência não foi estruturado com autonomia financeira suficiente para se sustentar por muitos anos, mesmo após repasses de recursos, e que o Estado é solidário, devendo suplementar e adicionar recursos para cumprir a obrigação com aposentados e pensionistas e manter o Rioprevidência. O Conselheiro falou também da questão relativa à necessidade de autorização legislativa, citou o art 99, inciso XXVI, da Constituição do Estado do RJ e o art 52, incisos V e VII, da Constituição Federal, afirmou que a proposta é de realização de uma operação financeira, e que por isso não visualiza a aprovação da operação pelo Conselho de Administração sem autorização da ALERJ. O Conselheiro Mauro da Silva Thomaz parabenizou o Diretor Jurídico pelo parecer e disse que compartilha a posição dos Conselheiros Marcos Andre Chut e Camilo Ruliere quanto à necessidade de autorização legislativa para a realização de uma operação financeira externa, conforme a Constituição do Estado do RJ. Em seguida, o Conselheiro Camilo Ruliere citou a lei estadual nº 3695, de 26 de outubro de 2001. O Conselheiro Agostinho Teixeira de Almeida Filho posicionou-se no sentido de não considerar a proposta como a melhor solução, porque há obrigação solidária do Estado, além da questão formal, que requer autorização legislativa da ALERJ. O Sr. Sergio Ruy Barbosa Martins explicou que o Estado cumpriu suas obrigações com o Fundo e já responde solidariamente, uma vez que renuncia integralmente à receita dos royalties em favor do Rioprevidência, e que as exceções são situações contratuais com a União e uma disposição da Constituição Estadual que criou o Fundo Estadual de Conservação Ambiental. O Sr. Sergio Ruy Barbosa Martins falou também que a exigência de que o Tesouro estadual supra o caixa do RIOPREVIDÊNCIA com 1,5 bilhão de reais no próximo ano significaria a contabilização deste valor como despesa de pessoal de todos os Poderes do Estado, podendo torná-los irregulares perante a Lei de Responsabilidade Fiscal, o que demandaria uma série de medidas, como exonerações de servidores comissionados, impossibilidade de realização de concursos públicos e exigência de colocação de servidores em disponibilidade. Além disso, o orçamento de investimento do Estado seria dramaticamente reduzido, inviabilizando uma série de projetos de desenvolvimento, e que a proposta é uma solução gerencial para uma necessidade de ajuste de liquidez do Rioprevidência. O Sr. Gustavo de Oliveira Barbosa relatou

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO RIOPREVIDÊNCIA, REALIZADA NO DIA 22 DE AGOSTO DE 2011.

que o Estado do Rio de Janeiro já alocou 64 bilhões no Rioprevidência e, além disso, há um esforço fiscal por parte do Estado, que colabora com quase 1 bilhão de reais a mais por ano, relativo à contribuição patronal, para buscar o equilíbrio do fundo. A Procuradora-Geral do Estado, Lúcia Léa Guimarães Tavares, expôs que, em relação à descaracterização do Programa como operação de crédito e à necessidade de autorização legislativa, o parecer sustenta uma posição da Procuradoria há muitos anos, e que não entende impositiva a participação da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, pois não é uma operação de endividamento, mas de venda de um ativo. O Conselheiro Marcos Andre Chut falou que a sugestão de participação da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional não seria obrigatória, mas para oferecer maior garantia aos credores e para que o Banco do Brasil possa liberar o dinheiro diretamente aos credores. A Procuradora-Geral do Estado relatou que a operação já foi realizada anteriormente e não houve problemas no fluxo de pagamentos. O Conselheiro Agostinho Teixeira de Almeida Filho questionou se a empresa seria uma SPE e se haveria como fazer licitação. O Sr. Gustavo de Oliveira Barbosa explicou que seria uma empresa semelhante a uma SPE no Brasil, e que não é possível fazer licitação, pois há necessidade de ser realizada com uma empresa com capacidade para estruturar a operação e ir a mercado nacional ou internacional. O Diretor Jurídico, Erick Tavares Ribeiro, explicou que a natureza da operação não comporta licitação. O Conselheiro Regis Fichtner, Secretário de Estado da Casa Civil, sugeriu definir previamente a realização da operação com o Banco do Brasil, por ser uma instituição pública com *expertise* no assunto. O Sr. Erick Tavares Ribeiro explicou que para contratar com o Banco do Brasil existe hipótese de dispensa de licitação. O Conselheiro Regis Fichtner falou que o Estado faz um esforço enorme para capitalizar o Rioprevidência, colocando 22% de contribuição patronal, muito superior ao valor mínimo exigido, e que a opção de colocar mais 1,5 bilhão no ano que vem quando há outra alternativa razoável, tendo em vista o fluxo futuro de royalties já garantidos, não seria a mais adequada, pois haveria necessidade de retirar recursos de outras áreas, comprometendo programas importantes. O Conselheiro explicou que o Rioprevidência está pedindo a antecipação de um direito futuro dos royalties para pagar os aposentados e pensionistas, sendo a operação necessária e adequada. Quanto à autorização do Senado Federal, o Conselheiro Regis Fichtner sugeriu que o Conselho de Administração delegue à diretoria executiva a verificação da necessidade, não competindo ao conselho verificar as exigências específicas da operação. O Conselheiro Marcos André Riscado de Brito, representante do Tribunal de Contas do Estado, expôs que está sendo votada a proposta da

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO RIOPREVIDÊNCIA, REALIZADA NO DIA 22 DE AGOSTO DE 2011.

Nota Técnica, que consiste na realização de cessão de créditos do ativo royalties e participações especiais, preferencialmente no mercado externo, em tranches, nos anos de 2011 a 2014, observada a necessidade de caixa e a legislação em vigor. O Conselheiro ressaltou que a votação se refere à questão estratégica, nos termos da legislação em vigor, e falou também que a definição do Banco do Brasil dá conforto em relação à credibilidade da instituição, mas merece análise do art. 26 da Lei nº 8.666/93, nas questões de preço e razão da escolha. O Conselheiro Regis Fichtner propôs a votação da necessidade e conveniência da realização da operação em si, e depois a necessidade da autorização legislativa separadamente. O Conselheiro Mauro da Silva Thomaz explicou que levantou a questão do déficit atuarial, pois entende que não se pode desconsiderá-lo para a tomada de decisão, mas que compreende que as soluções são de médio e, principalmente, de longo prazo. O Diretor-Presidente do Rioprevidência explicou que o Estado do RJ é extremamente responsável sob essa ótica, que vem fazendo ações para mitigar o problema, como auditoria de benefícios e o projeto de identidade funcional, e ponderou que a solução que se busca com a operação é financeira, e não atuarial; mas considera importante sempre debater a questão do déficit. O Conselheiro Renato Villela sugeriu separar as questões de curto e longo prazo, pois a proposta em questão é uma medida de administração financeira, e a questão previdenciária só poderá ser resolvida com reformas no nível do governo central. O Conselheiro explicou que a questão previdenciária poderá ser solucionada com o crescimento da economia, aumento da arrecadação, e aumento da possibilidade do Estado de suportar o fundo no futuro, e que o Estado não pode carrear recursos de investimentos e recursos que a população demanda em outros serviços para solucionar esse problema, pois não há como solucioná-lo no curto prazo, sendo razoável o gerenciamento de curto e médio prazo, enquanto se tenta uma solução estrutural para a questão da previdência. O Conselheiro Mauro da Silva Thomaz explicou que levantou a questão do déficit para debate a longo prazo e que não espera uma solução para o problema nos próximos anos. Em seguida, os Conselheiros fizeram considerações sobre a forma de realização da votação e decidiram realizá-la em duas etapas: a aprovação do programa e da primeira tranche, e a necessidade de autorização legislativa. O Sr. Gustavo de Oliveira Barbosa explicou que o valor de recebimento na primeira tranche a ser realizada é de até 1,5 bilhão de reais, com a cessão dos créditos de até 10 anos futuros, e que o valor depende da taxa de juros negociada no momento da operação. O Presidente do Conselho de Administração colocou em votação a aprovação do programa de cessão de créditos dos royalties e participações especiais e da primeira tranche, sendo o Banco do Brasil o estruturador

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO
RIOPREVIDÊNCIA, REALIZADA NO DIA 22 DE AGOSTO DE 2011.**

e distribuidor líder da operação, no valor de recebimento de até 1,5 bilhão de reais, visando ao exercício de 2012, sendo que as demais tranches, caso necessárias, deverão ser submetidas previamente ao Conselho de Administração para aprovação. Todos os Conselheiros presentes aprovaram, e ficou definido que, em caso de inviabilidade procedimental em relação ao Banco do Brasil, o Conselho de Administração deverá ser consultado. O Presidente do Conselho de Administração colocou em votação a necessidade de autorização legislativa para realizar a operação. Os Conselheiros Renato Villela, Régis Fichtner, Lúcia Léa Guimarães Tavares, Gustavo de Oliveira Barbosa, Francisca Talarico, Nilson Bruno Filho, Jorge Vacite Filho, Marcos André Riscado de Brito e Sérgio Ruy Barbosa Guerra Martins deram seus votos considerando desnecessária a autorização legislativa. Os Conselheiros Mauro da Silva Thomaz, Marcos Andre Chut, Camilo Ruliere e Agostinho Teixeira de Almeida Filho se manifestaram a favor da necessidade de autorização legislativa. O Presidente do Conselho de Administração contabilizou nove votos a favor da desnecessidade de autorização legislativa e quatro votos contrários. O Conselheiro Marcos Andre Riscado de Brito declarou que, no voto e nas considerações, está exercendo a parcela administrativa do Tribunal de Contas, não vinculando a posição do Corpo Deliberativo ou do Corpo Instrutivo do TCE. Os Conselheiros Mauro da Silva Thomaz, Marcos Andre Chut, Camilo Ruliere e Agostinho Teixeira de Almeida Filho apresentaram suas declarações de voto, conforme anexos. O Conselheiro Regis Fichtner agradeceu ao Conselho de Administração em nome do Governador do Estado, parabenizando o Rioprevidência. O Sr. Gustavo de Oliveira Barbosa informou que o desenvolvimento da operação será apresentado nas reuniões do Conselho de Administração. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada pelo Presidente do Conselho de Administração, Sérgio Ruy Barbosa Martins, e eu, Primeira Secretária, Francisca Rodrigues Talarico, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Presidente e por todos os Conselheiros presentes.

Sérgio Ruy Barbosa Guerra Martins
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão
Presidente do Conselho de Administração

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO RIOPREVIDÊNCIA, REALIZADA NO DIA 22 DE AGOSTO DE 2011.

Continuação das assinaturas dos presentes na Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, realizada em 22 de agosto de 2011.

Renato Augusto Zagallo Villela dos Santos
Secretário de Estado de Fazenda

Régis Fichtner
Secretário de Estado da Casa Civil

Lúcia Léa Guimarães Tavares
Procuradora Geral Estado

Gustavo de Oliveira Barbosa
Diretor-Presidente do Rioprevidência

Francisca Rodrigues Talarico
Representante dos Segurados do Executivo
1ª Secretária do Conselho de Administração

Nilson Bruno Filho
Defensor Público Geral do Estado

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO RIOPREVIDÊNCIA, REALIZADA NO DIA 22 DE AGOSTO DE 2011.

Continuação das assinaturas dos presentes na Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, realizada em 22 de agosto de 2011.

Mauro da Silva Thomaz

Representante dos Segurados do Tribunal de Contas do Estado

Jorge Vacite Filho

Suplente do Representante dos Segurados do Ministério Público
(em substituição a Duval Vianna)

Camilo Ruliere

Representante dos Segurados do Tribunal de Justiça

Marcos André Riscado de Brito

Representante do Tribunal de Contas do Estado

Marcos André Chut

Representante do Ministério Público RJ

Agostinho Teixeira de Almeida Filho

Representante do Tribunal de Justiça do RJ